

Registrado às Fls. 78 do Livro
Fólio N° 035
Secretaria: 09 / 07 / 2021



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 09 / 07 / 2021

LEI Nº 2.515, DE 9 DE JULHO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.416 DE 02/07/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais), atendendo a seguinte programação:

| CÓDIGO | EXECUTIVO | RS |
|-------------------------------|--|---------------------|
| 02.40.01 | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | R\$ 37.900,00 |
| 15.452.0501.1.014 | Sinalização, Pavim. Tapa Buracos e Obras Comp. | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | |
| | DR 90 | |
| Total de suplementação | | RS 37.900,00 |

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer ao crédito especial mencionado no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 9 de julho de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia